

PORTARIA Nº 036 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

*“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo
Disciplinar 004/2024”*

O PRESIDENTE DO CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNORJE c/c com Lei 5.452/43 c/c Lei Nº 8.112/90.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 004/2024, com a nomeação de Comissão Processante através da Portaria nº 019 de Junho de 2024, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora L.S.F;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 08 de Agosto de 2024, em que o Presidente da Comissão Processante, Sr. Júlio César Miranda Soares, solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo 004/2024.

RESOLVE.

Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 024 de 19 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais - DOEMG em 20 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Teófilo Otoni/MG, 09 de Agosto de 2024.



Leandro Ramos Santana

Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE

